



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95**

Memorando PMU/FMS n.º 250/2021

Uruará-Pa, 22 de Março de 2021.

A Sra.

Samara da Silveira Bezerra

Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futura e eventual locação de veículos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Segue em anexo termo de referência e quantitativos.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º § 2º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de veículos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

| ITEM | SAUDE | UNID | DESCRIÇÃO |
|-------------|--------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 60 | MÊS | Locação de Veículo tipo caminhoneta, motor a diesel, tração 4x4, direção hidráulica, ar condicionado, 4 portas, com manutenção, peças e pneus por conta da contratada e motorista e combustível por conta do contratante, em bom estado de conservação ano do veículo ano 2020 ou superior e em bom estado de conservação |
| 2 | 12 | MÊS | Locação de Veículo tipo MICRO ONIBUS, capacidade 28 pessoas, motor a diesel, direção hidráulica, ar condicionado, com manutenção, peças, pneus por conta da contratada e motorista e combustível por conta do contratante, ano do veículo 2012 ou superior e em bom estado de conservação. |

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação dos serviços justifica-se diante da necessidade do Fundo Municipal de Saúde a contratação tem por finalidade atender à demanda de transporte e locomoção dos usuários com (TFD) Tratamento Fora de Domicilio de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício de 2021. Muitos desses usuários necessitam dar continuidade em seus tratamentos de alta e média



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

complexidade referenciados para outros estabelecimentos de saúde nos municípios como Altamira, Santarém, Itaituba e até Belém, sejam para internações ou para serviços ambulatoriais como consultas e exames agendados pela central de regulação. Os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, são insuficientes para atender a demanda de serviços. Diante disso, os veículos locados são indispensáveis e irá garantir o atendimento aos usuários, pois se trata de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto. Vale ressaltar que no ano de 2020 foram encaminhados 14.481 (quatorze mil e quatrocentos oitenta e um) usuários para serviços referenciados, diante disto a contratação por meio de locação de veículos se torna mais vantajosa para a administração pública tanto pelo fator econômico quanto pela comodidade e praticidade para os nossos usuários. Além do mais, os veículos locados serão utilizados por servidores nos desenvolvimentos de atividades que requerem locomoção tanto de pessoas quanto de materiais

2.2 – Os quantitativos da locação foram estimados com base na necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Vale ressaltar que por se tratar de registro de preço não é obrigatório a locação da totalidade registrada.

3.0 – DO PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1–A entrega dos veículos locado deverá ocorrer na sede da contratante, em no máximo 05 (Cinco) dias após solicitação e mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias), observando os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, e atendendo de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes referentes aos objetos locados;

3.2 – Os veículos deverão ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso e estar com documentação regularizada conforme legislação vigente;

3.3 -. Todos os veículos locados serão conferidos no momento da entrega, para efeito de verificação da conformidade ou não, a contratante terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, ou o rejeitará na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

3.4 – Os veículos locados permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia inclusive aos sábados, domingo e feriados, o tempo em que o contrato estiver em vigência, mesmo não estando sendo utilizados.

3.5 - Os veículos terão a manutenção, peças, pneus por conta da contratada e motorista e combustível por conta do contratante,

;

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

4.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto licitado;

4.3 - Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, taxas e seguros inerentes aos veículos a fim de que as locações sejam executadas conforme designado pela Municipalidade, e ainda pelos impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

5.2 – Cumprir com os prazos máximos para a entrega dos veículos locados, estabelecido por este Termo de Referência.

5.3 - Providenciar a imediata troca dos veículos que apresente avarias no momento da entrega, sem ônus para a contratante.

5.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

5.5 - Fornecer relação dos veículos disponibilizados para a locação, informando todos os dados necessários para identificação dos mesmos, que deverão ser conferidos e ratificados no ato da entrega dos mesmos;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

5.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários resultantes da execução dos serviços,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

5.8 - Atender às solicitações da contratante com presteza e tempestividade;

5.9 - Manter os veículos devidamente licenciados durante o período de locação, apresentando cópia dos documentos necessários para a devida comprovação sempre que solicitado.

Uruará-Pa, 22 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE